

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 080/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Márcio Lara Assunção Serviços Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 017/2024  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente.  
Vigência : INÍCIO: 06/06/2024 TÉRMINO: 05/06/2025  
Assinatura : 06/06/2024  
Valor R\$ : 4.934,95 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)  
Dotação : 188 - 13.002.08.242.0801.1006.3.3.90.30.00.00.003934

Contrato Nº : 086/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Engelite Engenharia Eireli  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024  
Objeto : Contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para execução de laudo técnico e projeto de reforço estrutural no Palácio do Diamante.  
Vigência : INÍCIO: 13/06/2024 TÉRMINO: 12/06/2025  
Assinatura : 13/06/2024  
Valor R\$ : 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)  
Dotação : 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000510

Contrato Nº : 091/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Cirúrgica Medplus - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024  
Objeto : Aquisição de absorvente para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.  
Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025  
Assinatura : 17/06/2024  
Valor R\$ : 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)  
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 092/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Guartelá Tbg Comércio e Serviços Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024  
Objeto : Aquisição de itens para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.  
Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025  
Assinatura : 17/06/2024  
Valor R\$ : 5.170,70 (cinco mil, cento e setenta reais e setenta centavos)  
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 093/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Pegasus Soluções Corporativas Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024  
Objeto : Aquisição de sabonete líquido para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.  
Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025  
Assinatura : 17/06/2024  
Valor R\$ : 2.206,90 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa centavos)  
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 094/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Multisul - Comércio e Distribuição Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 025/2024  
Objeto : Aquisição de lenço umedecido para compor Kit Higiene Íntima que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - que trata do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.  
Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025  
Assinatura : 17/06/2024  
Valor R\$ : 2.027,10 (dois mil e vinte sete reais e dez centavos)  
Dotação : 210 -13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.031142

Contrato Nº : 095/2024  
Contratante : Município de Tibagi

Contratada : CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 005/2024  
Objeto : Fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender o benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.639/2016, de 01 de dezembro de 2016.  
Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025  
Assinatura : 17/06/2024  
Valor R\$ : 60.937,50 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.000000

Ata de Registro de Preços Nº : 031/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Terceira Segurança Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 026/2024  
Objeto : Contratação de serviços de segurança e van de monitoramento.  
Vigência : INÍCIO: 17/06/2024 TÉRMINO: 16/06/2025  
Assinatura : 17/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 032/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Casa do Alcione Gastronomia Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 021/2024  
Objeto : Aquisição de refeições para os associados da ACAMARTI.  
Vigência : INÍCIO: 19/06/2024 TÉRMINO: 18/06/2025  
Assinatura : 19/06/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 033/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : MTX Ambiental Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 028/2024  
Objeto : Serviço de coleta em transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares.  
Vigência : INÍCIO: 20/06/2024 TÉRMINO: 19/06/2025  
Assinatura : 20/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 125/2023  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Paraná - SENAC/PR  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos contados a partir do seu término até a data de 28/08/2024.  
Assinatura : 14/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 026/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Gabriel Marcelo Oliveira Bueno - Engenharia  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços de Reforma Emergencial do Telhado e Forro da Biblioteca Municipal em 30 (noventa) dias, contados a partir do seu término até a data de 26/07/2024.  
Assinatura : 17/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 255/2023  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto o crescimento de monitores em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado  
Assinatura : 18/06/2024  
Valor R\$ : 1.678,00 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais)  
Dotação : 16 - 06.001.04.122.0401.1013.4.4.90.52.00.00.003501

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 328/2021  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Tecnoporto Manutenção e Serviços Eireli - ME  
Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 5.228,70 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) em relação ao quantitativo contido no item 06.  
Assinatura : 18/06/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 120/2023  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : A.R. Varrasquim Padaria e Restaurante Ltda  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual em 217 (duzentos e dezessete) dias, com efeitos retroativos contados a partir do seu término até a data de 31/12/2024.  
Assinatura : 24/06/2024

Quinto Aditivo ao Contrato Nº : 235/2022  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Barreiras Prestadora de Serviços Eireli

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência dos serviços de empresa especializada em contratação de serviços terceirizados em 5 (cinco) meses, contados a partir do seu término até a data de 27/11/2024 e em face da disposição contida no item anterior fica acrescido ao contrato original o valor de R\$2.242.456,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 448.491,28 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 27/06/2024

Dotação : 13 - 05.002.04.121.0401.2083.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 27 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 53 - 07.001.04.123.0401.2020.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 82 - 08.003.15.452.1501.2030.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 92 - 09.001.20.606.2001.2032.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 130 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.37.00.00.000103  
Dotação : 130 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.37.00.00.000104  
Dotação : 145 - 10.001.12.365.1201.2042.3.3.90.37.00.00.000103  
Dotação : 145 - 10.001.12.365.1201.2042.3.3.90.37.00.00.0003103  
Dotação : 172 - 11.002.27.812.2701.2089.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 179 - 12.001.23.695.1201.2046.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 203 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 262 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.37.00.00.000303  
Dotação : 281 - 15.001.26.782.2601.2060.3.3.90.37.00.00.000000  
Dotação : 281 - 15.001.26.782.2601.2060.3.3.90.37.00.00.003000  
Dotação : 294 - 16.001.22.661.2301.2069.3.3.90.37.00.00.000000

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 203/2021

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para realização de serviços de eletrocardiograma digital com laudo a distância, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 10/07/2025 e em face da disposição contida no item anterior fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 111.595,68 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 01/07/2024

Dotação : 243 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.39.00.000494  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.39.00.000303

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e contido no Memorando nº 438/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

1.1. Cancelar, a partir desta data, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e a empresa **M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente a aquisição de materiais de higiene para os CMEI'S, pelo descumprimento de cláusulas e condições previstas na cláusula 5.2 do Termo de Referência.

Tibagi, em 28 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e contido no Memorando nº 439/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

Ano XI – Edição nº 2242 - Tibagi, 01 de julho de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

1.1. Cancelar, a partir desta data, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e a empresa **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, referente a aquisição de materiais de higiene para os CMEI'S, pelo descumprimento de cláusulas e condições contratuais previstas na cláusula 5.2 do Termo de Referência.

Tibagi, em 28 de junho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2024**  
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA nº 07/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 08.959.525/0001-60

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 8.752,80.

**CONDIÇÕES =** os itens para não haver prejuízo ao interesse público com tempo de uso/validade serão adquiridos no interesse administrativo do TIBAGIPREV e mediante nota fiscal.

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 08/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** **SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA** – CNPJ 79.769.915/0001-16

**OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 1.005,70

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e produção de higienização

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 09/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** **CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 45.015.939/0001-68

**OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 793,24.

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e produção de higienização

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 10/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** **SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA** – 79.769.915/0001-16

**OBJETO:** GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 1.026,15.

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.00 – gêneros de alimentação

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 11/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** **MERCADO FUTURAMA LTDA** – CNPJ 08.360.803/0001-69

**OBJETO:** MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 27,95.

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV



09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 12/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA – CNPJ 79.769.915/0001-16

**OBJETO:** MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 44,90

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

**EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 13-2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10-2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA – CNPJ 79.769.915/0001-16

**OBJETO:** MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

**OBJETOS E VALORES (MATERIAIS DE EXPEDIENTE):** itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 55,00

**DO PRAZO:** Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 01 de julho de 2024.

**NEREU JUNIO DE ALMEIDA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DANIELA CRISTINE NOWAK**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



**ADMINISTRAÇÃO DO  
CEMITÉRIO**

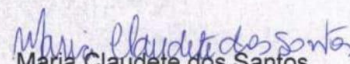
Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000  
Tibagi - Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217  
E-mail. cemiterio@tibagi.pr.gov.br

**Edital de Publicação de Notificação**

**Tibagi, 01 de Julho de 2024**

Administração do Cemitério Municipal de Tibagi por meio deste instrumento, fica notificado a partir desta data aos proprietários do terreno/gaveta, que se encontra em infiltração conforme foto anexo. Solicitamos a urgência para comparecimento para realização da manutenção.



  
Maria Claudete dos Santos  
Administração de Cemitério

Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127  
[www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)





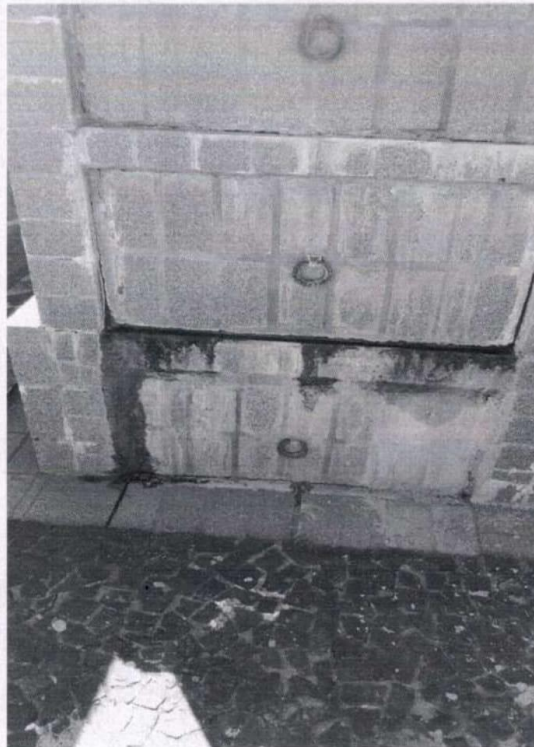
**ADMINISTRAÇÃO DO  
CEMITERIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000  
Tibagi - Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217  
E-mail. cemiterio@tibagi.pr.gov.br

**Edital de Publicação de Notificação**

**Tibagi, 01 de Julho de 2024**

Administração do Cemitério Municipal de Tibagi por meio deste instrumento, fica notificado a partir desta data aos proprietários do terreno/gaveta, que se encontra em infiltração conforme foto anexo. Solicitamos a urgência para comparecimento para realização da manutenção.



*Maria Claudete dos Santos*  
Maria Claudete dos Santos  
Administração de Cemitério

Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127  
[www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Edital de Fomento Cultural – Aldir Blanc				
Ação	Atividade	Valor (R\$)	Quantidade	PROPOSTANTES CONTEMPLADOS
Fomento Cultural	Exposição de Obras de Arte	R\$1.300	11	1 – Tatiana Terezinha da Silva 2 – Renata da Silva de Souza 3 – Rosney de Oliveira e Silva 4 – Leonardo Sebastião Bueno Pinheiro 5 – Leri Aparecida Ribeiro 6 – Raísa Corrêa Negrelli 7- Alisson Luiz Batista 8 – José Joelcio de Oliveira 9 – Aline Fernanda de Almeida do Nascimento 10 – Rosana Denize de Castro 11 – Icaro Almeida <b>(VALOR REMANEJADO R\$ 3.900)</b> 12 – Maria Olimpia Taques do Prado 13 – Karen Fernandes de Oliveira 14 – Giovagner da Rosa Pires
Fomento Cultural	Mural	R\$3.000	3	1 – Lucas Cornélio Astegher 2 – Arthur Nunez Taques 3 – Victor David Agostinho Fernandes
Fomento Cultural	Literatura	R\$1.300	5	1- Neri Aparecido Assunção 2 – Janicéia Aparecida Ribeiro de Assunção 3 – Cassiane Leila Bueno 4 – Jaqueline Pereira Negoceki 5 – Sheila Ingrid dos Santos
Fomento Cultural	Teatro	R\$5.000	1	1 – Alex Rezende Martins Bueno
Fomento Cultural	Produção audiovisual (curta metragem)	R\$5.500	3	1 – Ellery Prestes de Souza 2 – Wagner Ilson Milka 3 – Priscila Pacher do Prado
Fomento Cultural	Dança	R\$1.300	4	1- Fernando Gomes de Araújo 2 – Ana Valentina Pedrozo 3 – José Ribeiro da Cruz 4 –
Fomento Cultural	Capoeira	R\$2.600	1	1- Roberto da Conceição Ferreira
Fomento Cultural	Festival de Dança	R\$2.500	1	1-
Fomento Cultural	Apresentação de bandas independentes	R\$5.000	3	1- Cleverson Almeida de Assunção 2 – Octávio de Melo Bueno 3 – Vinícius Scheraiber
Fomento Cultural	Apresentação musical individual	R\$1.100	22	1 – Victor David Agostinho Fernandes 2 – Adelino Santos Almeida Filho 3 – Ramon Carlos Assunção Ribas 4 – Jeferson Araújo da Silva 5 – Lilian Lorena Santos Scheraiber 6 – Revenildo Farias Soares



				<b>7- Eurides Oliveira dos Santos</b> <b>8 – Wagner de Almeida</b> <b>9 – André Luiz Neves</b> <b>10 – João Pedro Agostinho</b> <b>11 – Fernando Gomes de Araújo</b> <b>12 – José Eduardo Farias Sedlak</b> <b>13 – Fabio Bueno</b> <b>14 – Valdeci Domingues Bueno</b> <b>15 – Tiago Batista</b> <b>16 – Dayse da Silva Santos</b> <b>17 – Tifani Carvalho de Oliveira</b> <b>18 – Vinicius Scheraiber</b> <b>19 – Cleverson de Almeida Assunção</b> <b>20 – Lohan Correia Ribeiro</b> <b>21 –</b> <b>22 –</b>
Fomento Cultural	Fomento para Técnico de som	R\$5.000	1	<b>1 – Cleverson Ataide Teixeira Do Nascimento</b>
Fomento Cultural	Banda Musical com instrumentos de sopro e percussão com no mínimo 15 (quinze) integrantes	R\$47.100	1	<b>1 – Cleverson De Almeida Assunção</b>
Fomento Cultural	Fomento para espaço de produção de materiais artesanais.	R\$8.000	1	<b>1 – Leri Aparecida Ribeiro</b>
Fomento Cultural	Fomento para espaço cultural que recebe apresentações artísticas	R\$10.000	1	<b>1 – Dilvo Alves Teixeira</b>

**ETAPA DE HABILITAÇÃO – Prazo para trazer os documentos para a habilitação:  
Até 10/07/2024**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de documentação física diretamente no Departamento de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Tibagi.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:**

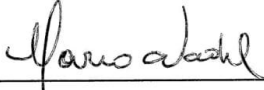
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRENDA HELLEN BETIM PRESTES  
Data: 01/07/2024 16:54:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Brenda Hellen Betim Prestes

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Nadal

  
\_\_\_\_\_  
Regiane Aparecida Martins

\_\_\_\_\_  
Murilo Gomes Reis

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Felipe de Paula

**DECRETO Nº 1310.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamentam o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do óbito de servidora, conforme artigo 21 da Lei 1.757/2001, aos seguintes dependentes da servidora pública ativa **ROSANE FATIMA RODRIGUES**, cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 2048460, falecida em 04/06/2024:

**a) JOÃO DE ALMEIDA**, na condição de companheiro (união estável), de forma duradoura e perpétua, art. 11, inciso V, alínea c, item 4, da Lei Municipal 1.757/2001 – alterada pelo art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016), com cota inicial de 50% do valor integral da pensão de **R\$ 1.471,76 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

**b) KAUÃ ALESSANDRO RODRIGUES GONÇALVES**, na condição de filho dependente, até a data de 25/06/2030 (art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 1.757/2001), com cota inicial de 50% do valor integral da pensão de **R\$ 1.471,76 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

**Art. 2º.** O valor integral da pensão por morte mensal, a que se refere o artigo anterior, é de **R\$ 2.943,52 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, sem paridade e reajustável na forma da lei.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde a data do óbito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1311.**  
**(Alteração do Decreto nº 336/2021)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamentam o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

**CONSIDERANDO** os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003, à servidora pública municipal **JURACI VANDOSKI SANTANA**, do cargo de professora de ensino fundamental I, matrícula 52.868-00, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de **R\$ 4.862,05 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, calculados de acordo com a totalidade de remuneração e com base no Acórdão 3155/204 do E. TCE-PR, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

**Parágrafo único.** A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.



**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, data da publicação do Decreto nº 336/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal